



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 948/2021
PROJETO DE LEI Nº 3.167/2021
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Orçamento da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, o Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação de dotação constante do orçamento do próprio órgão, no valor e rubrica indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de setembro de 2021.


ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

21.203 Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE

Especificação		<i>Natureza</i>	Fonte	Valor
23.691.5002-2100	Elaboração de Estudos, Diagnósticos e Modelagens para Concessão e Parcerias Público-Privada	3390.35	270	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				400.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

21.203 Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE

Especificação		<i>Natureza</i>	Fonte	Valor
04.122.5046-4216	Manutenção de Serviços Administrativos	3390.35	270	173.000,00
23.691.5002-2757	Serviços Lotéricos	3390.31	270	157.000,00
27.812.5002-4254	Apoio a Projetos de Entidade Públicas, Privadas e Sociedade em Geral	3350.39	270	70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				400.000,00